



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 490/03, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera no PLANO PLURIANUAL vigente, o Objetivo 6.16 - Criar e Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

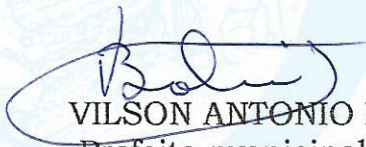
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no **PLANO PLURIANUAL** vigente, o **objetivo 6.16**, que passa a ter a seguinte redação:

“6.16 - Criar e Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos três dias do mês de outubro de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em: 03.10.03.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO
Secretária.